



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0866/2023

Em, 30 de outubro de 2023

### **SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA CASA DA MULHER CABO-FRIENSE, JUNTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita solicitando providências no sentido de implementar na estrutura administrativa municipal a Casa da Mulher Cabo-friense, junto da estrutura Administrativa Municipal.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2023.

**RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA**  
VEREADOR(A)

### **JUSTIFICATIVA**

Muito se fala sobre igualdade de condições entre homens e mulheres, contudo, para que essa igualdade venha a se tornar cada vez mais uma realidade em nossa sociedade, é necessário, ainda, a implementação de aparelhos destinados a garantir as políticas públicas à mulher.

Infelizmente, hoje Cabo Frio não possui uma casa de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica, restando por vezes à vítima, o desamparo de não ter para onde ir após sofrer a agressão.

Na Casa da Mulher Cabo-friense poderão ser oferecidos serviços como acolhimento à mulher vítima de violência doméstica, acompanhamento psicossocial e jurídico, caso necessário, devolvendo dignidade à vítima de violência doméstica.

O imóvel deverá possuir várias salas para as atividades a serem desenvolvidas para garantir o efetivo exercício da promoção de igualdade social, bem como a devolução de sua dignidade, por meio de cursos livres e oficinas de capacitação profissional, visando a capacitação para o mercado de trabalho, com palestras, rodas de conversa e outras atividades coletivas com temáticas relacionadas ao universo feminino, relação de gênero, dentre outros, bem como ações voltadas para a saúde da mulher.

Diante do exposto e da importância da criação da Casa da Mulher Cabo-friense para garantia de igualdade de condições às mulheres de nossa sociedade, sob uma ótica



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

de políticas específicas e adequadas, solicito ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade e a implementação desta Indicação.

Por fim, certo da importância da matéria e apoio a esta causa tão relevante, solicito que a mesma seja apreciada e aprovada por esta Casa Legislativa.